



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 059

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FÓRUM DE COROMANDEL/MG.”

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 inciso II e § 2.º da Lei Complementar 055/2004.

DECRETA:

Art. 1º – Fica cedida a servidora **Vanessa Vilela de Lima**, matrícula 456209, ao **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Fórum de Coromandel/MG**, a contar de 10 de Abril de 2023.

Art. 2º – Caberá ao Município o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal da servidora e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 14 DE ABRIL DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado **partir do dia 30 de Abril de 2023**, o **Sr. Dárcio Pereira Júnior**, matrícula 24.214-4, do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO IPSEM, Símbolo CC1**, a que se refere a Lei nº 2.149, de 05 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 3.002, de 04 de julho de 2007, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSEM

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE ABRIL DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 106 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 380 e 392, da quadra 042, setor 006, de propriedade de FERNANDO MINEIRO FERNANDES.

Art. 2º - Após anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Fração 01 - 36,00m de frente pela Av. Gov. Israel Pinheiro, fundo mede: 36,00m, lateral direita mede: 41,00m e lateral esquerda mede 41,00m, com área total de 1.476,00m2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Abril de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores, com o pagamento da promoção a partir da data mencionada

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Nível pgto	Data
44.825-7	Claudio Evangelista da Silva	ASG/Aux. Manut. Reparos	GMS	I – D – a	I – D – a	01/04/2023
13.312-4	Denis Teixeira Bastos	AOP II/Motorista II	GMS	IV – G – a	IV – G – a	01/04/2023
57.030-3	Konrad Henrique A. Pereira	ASG/Aux. Manut. Reparos	GMOSP P	I – D – a	I – D – a	01/04/2023
44.852-4	Marisa Alves	ONS/Farmacêutico	GMS	VI – G – a	VII – H – a	15/09/2022
2.906-8	Roselita Maria da Silva	ASG/Aux. Manut. Reparos	GMS	I – D – f	I – D – f	01/04/2023
58.020-1	Vania Gomes da Silva	ASG/Aux. Manut. Reparos	GMS	I – D – a	I – D – a	01/04/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Abril de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COROMANDEL/MG – CODEMPACC.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.176, de 28 de Abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COROMANDEL/MG – CODEMPACC:**

I – MEMBROS TITULARES:

- Luana Rodrigues Dornelas;
- Ana Carolina Gomes Valadares;
- Silvânia Helenice de Oliveira;
- Ernane Borges Diniz;
- Jaime Resende;
- Matheus Pinheiro Brandão; e
- Elisa Lemes Pereira Silveira.

II – MEMBROS SUPLENTES

- Wagner Honorato Maurílio Pereira;
- Danilo de Moura Davi;
- Maria Abadia Rodrigues de Sousa Pereira;
- Igor de Moura Lemes Pereira;
- Vanilza Soares Borges;
- Ana Lucia Dias; e
- Joelina Aparecida Rufino Machado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE ABRIL DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 109 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**“DECLARA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO ESTÁGIO
Konrad Enrique Alves Pereira	57.030-3	ASG/Aux. Manut. Reparos	05/04/2023
Patricia Silva Pereira	46.142-3	OTA/Técnico de RX	09/04/2023

Parágrafo Único – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 207 de 29 de março de 2021, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório dos servidores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Abril de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110, DE 02 DE MAIO DE 2023.**“EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **Fabiola Peres Campos e Souza**, matrícula 46191, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Gestão Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2023.**“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **Emely Pereira Rosa**, matrícula 489549, cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Seção do Almoxarifado e Medicamentos, símbolo CC9**, lotada na Gestão Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 112, DE 02 DE MAIO DE 2023.**“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada **“A PEDIDO” a partir desta data**, por motivo de aposentadoria, a Sra. **Kelle Cristina Machado Barbosa**, matrícula 401315, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Regente de Turma**, lotada na **Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2023.**"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado **partir desta data**, o Sr. **Diogo Resende de Lima**, matrícula 57096, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Operações, símbolo CC5-A**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na **Gestão Municipal de Infraestrutura Rural**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2023.**"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, a servidora **Sandra de Castro Dal'Evedove Caixeta**, matrícula 451800, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Manutenção e Reparos**, lotada na Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para tratar de interesses particulares, **a partir desta data**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 115 DE 03 DE MAIO DE 2023.**"DECLARA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO ESTÁGIO
Hebert Henrique Reis de Souza	54.600-3	AOP II/Motorista II	01/05/2023
Nielen Martins Santos	5.858-0	ASG/Aux. Manut. Reparos	28/04/2023

Hebert Henrique Reis de Souza	54.600-3	AOP II/Motorista II	01/05/2023
Nielen Martins Santos	5.858-0	ASG/Aux. Manut. Reparos	28/04/2023

Parágrafo Único – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 207 de 29 de março de 2021, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório dos servidores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 03 de Maio de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 2023.**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 0044, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **DIRETOR GERAL DO IPSEM**, Símbolo CC2, a que se refere a Lei nº 2.149, de 05 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 3.002, de 04 de julho de 2007, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSEM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, DE 03 DE MAIO DE 2023.**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Diogo Resende de Lima**, matrícula 57096, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de Diretor de Relações Públicas, **símbolo CC4**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotado na **Gestão Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Comunicação e Inovação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“FICA DEFINIDO A COMPETÊNCIA DA PERÍCIA PRÓPRIA DESTA MUNICIPALIDADE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO MÉDICO-FUNCIONAL E FIXAR CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO GRAU DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 210/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência social do Município de Coromandel – IPSEM e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que o § 4º do art. 16 da Lei Municipal nº 210/2021, cita que o Poder Executivo mediante regulamento específico definirá as deficiências grave, moderada e leve para fins desta lei;

CONSIDERANDO, que a Portaria Interministerial SDH-MPS-MF-MPOG-AGU nº 01/2014 aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da previdência social e à identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo para os efeitos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e

CONSIDERANDO o princípio administrativo da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido a competência da perícia própria desta municipalidade, por meio de avaliação médica e funcional, para efeito de concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o respectivo grau, assim como identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.

§1º A avaliação funcional indicada no caput será realizada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA, conforme o instrumento anexo a este decreto.

§2º A avaliação médica e funcional, disposta no caput, será realizada pela perícia própria desta municipalidade, a qual engloba a perícia médica, a cargo do RPPS, e o serviço social, a cargo do Município, por meio de servidores integrantes do seu quadro de servidores públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119, DE 03 DE MAIO DE 2023.**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Donizete José de Oliveira**, matrícula 137634, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador do Terminal Rodoviário, símbolo CC9-A**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021, lotado na **Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2023.**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Tarcísio Pereira da Costa**, matrícula 241903, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Supervisor de Operações, símbolo CC5-A**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na **Gestão Municipal de Infraestrutura Rural**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE MAIO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Lei Autorizativa do Legislativo Municipal nº N° 4.877 de 13 de Junho de 2023, para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COROMANDEL – APACORO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.550.745/0001-71, visando custear despesas inerentes à saúde e proteção dos animais, conforme plano de trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 01 de Setembro de 2023.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o aviso de licitação a seguir:

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2023 - Será realizado no dia 20/09/2023 às 08:00h o Processo nº 158/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e alarmes em comodato e monitoramento 24 horas, para atender a Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 31 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023-SRP- Será realizado no dia 18/09/2023 às 08:00h o Processo nº 161/2023, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 30 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023-SRP-. Será realizado no dia 19/09/2023 às 08:00h o Processo nº 162/2023, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel–MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 30 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o extrato do termo aditivo a seguir:

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-07, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo nº 071/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **PÃO DE OURO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.880.595/0001-29**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio nos valores registrados na Ata de Registro de preço 071/2023-07, que passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com o seguinte valor: **item 20518** (biscoito de goma kg): **R\$32,48**; **item 20508** (bolo de fubá ou farinha de trigo - bolo de fubá ou farinha de trigo, sabores variados, com peso mínimo de 500 gramas): **R\$9,27**; **item 7708** (pão de doce 50 grs. - pão de doce pesando no mínimo 50 gramas a unidade, livre de materiais estranhos, embalados em embalagem apropriada): **R\$0,87**; **item 66** (pão de queijo - pão de queijo, enrolado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, livre de materiais estranhos, embalados em embalagem apropriada): **R\$23,43**; **item 706** (pão Francês ou de sal - pão francês ou de sal, feito a base de farinha, sal, água e fermento, livre de materiais estranhos): **R\$11,32**; **item 200040** (pão francês ou de sal feito a base de farinha sa - pão francês ou de sal, feito a base de farinha, sal, água e fermento, livre de materiais estranhos. cota de 25%(vinte e cinco por cento)para ME,EPP, e MEI: **R\$11,32**; **item 18524** (pão p/ cachorro quente 50 gramas - pão para cachorro quente, pesando no mínimo 50gramas a unidade, livre de materiais estranhos, embalados em embalagem apropriada): **R\$0,95**; **item 22613** (rosca com coco 50 gr - rosca com coco pesando no mínimo 50gramas a unidade, livre de materiais estranhos, embalados em embalagem apropriada): **R\$0,96**; **item 892002415874985** (rosca com coco aproximadamente 50grs cota de 25 - cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME,EPP, e MEI: **R\$0,96**; **item código 78** (rosquinha - rosquinha tipo caseira, assada, à base de farinha de trigo, fermento biológico, leite, ovo, açúcar e enroladas): **R\$25,34 e item 892002405874993** (rosquinha kg cota de 25 - cota de 25% ME,EPP, e MEI: **R\$25,34 (vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 30 de

agosto de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o termo de revogação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023 – SRP - Processo nº 141/2023. Objeto: Aquisição de vidro tipo temperado, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Motivo: licitação deserta. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de setembro de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

CRENCIAMENTO nº 01/2022. Processo de nº 10/2022. Objeto: seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel – MG, referente ao contrato: **Contrato nº 010-2022-53**. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **Edgar A P Silva Serviços Médicos Ltda ME – CNPJ: 40.143.227/0001-00**, credenciada para o item **109 – médico plantonista finais de semana**. Vigência: 29/08/2023 a 31/12/2023. E-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br. Fone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de agosto de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023. Processo de nº 144/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ponte em estrutura mista na região do Altinho e Santa Clara, no Município de Coromandel-MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 713/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ: 10.428.583/0001-00. Valor: R\$1.052.108,78. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024**. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos das Atas de Registro de Preços a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2023 – SRP - Processo nº 151/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de banheiros químico, para atender demanda das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente à Ata de Registro de Preços nº 151/2023 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES - ME - CNPJ: 08.053.194/0001-03. Valor: R\$40.000,00. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024**. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 31 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023 – SRP - Processo nº 157/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente à Ata de Registro de Preços nº 157/2023 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- ME - CNPJ: 44.992.087/0001-20. Valor: R\$47.507,70. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024**. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de agosto de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344